



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



PORTARIA Nº393/2013 de 26 de dezembro de 2013.

CERTIFICO QUE

Documento de Nº P393/2013

Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 26/12/13

Responsável: Municipal

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA, DESIGNA SEUS MEMBROS, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, Gilnei Medeiros Barbosa, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, pela presente, consoante as seguintes CONSIDERAÇÕES:

Considerando o conteúdo do Memorando do Controle Interno, referente a Medicamentos Vencidos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que é dever e obrigação da autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar todos os fatos elencados no memorando do Controle Interno, no que diz respeito a Medicamentos Vencidos junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

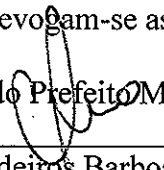
Art. 2º - Designar os Servidores VANESSA MATE, RONALDO LEÃO e MARLI BULLÉ, para comporem a Comissão Sindicante, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para apresentar seu relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: Reunidos os elementos apurados, a Comissão deverá traduzir no relatório as suas conclusões, indicando quais as irregularidades ou transgressões e o seu enquadramento nas disposições estatutárias e legais, bem como possíveis responsáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2013.



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.